



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UFGD

1 Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 13 horas e
2 trinta minutos, nas dependências da Universidade Federal da Grande Dourados,
3 Auditório Central da Unidade II, em atendimento à Convocação n.º. 10/2017, sob a
4 presidência da Magnífica Reitora, Prof.^a Liane Maria Calarge, reuniu-se o Conselho
5 Universitário da UFGD. Presentes os seguintes conselheiros: Prof. Marcio Eduardo de
6 Barros – Vice-Reitor; Prof. Caio Luis Chiariello – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; T. A.
7 Cristiane Stolte – Pró-Reitora de Avaliação Institucional e Planejamento; Prof.^a Juliana
8 Rosa Carrijo Mauad - Pró-Reitora de Extensão e Cultura; Prof.^a Kely de Picoli Souza –
9 Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa; Prof. Pablo Christiano Barboza
10 Lollo – Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; Prof.^a Paula Pinheiro Padovese Peixoto – Pró-
11 Reitora de Ensino de Graduação; T. A. Vander Soares Matoso – Pró-Reitor de
12 Administração; Prof. Adão Antonio Silva – Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e
13 Tecnologia; Prof. Mario Teixeira de Sá Junior – Diretor em exercício da Faculdade de
14 Direito e Relações Internacionais; Prof. Antonio Carlos Vaz Lopes – Diretor da Faculdade
15 de Administração, Ciências Contábeis e Economia; Prof. Antonio Dari Ramos – Diretor da
16 Faculdade Intercultural Indígena; Prof.^a Rosana Jane de Fátima Constâncio – Diretora em
17 exercício da Faculdade de Educação a Distância; Prof. Etienne Biasotto - Diretor da
18 Faculdade de Engenharia; Prof.^a Gisele Jane de Jesus – Diretora da Faculdade de Ciências
19 Biológicas e Ambientais; Prof. Guilherme Augusto Biscaro – Diretor da Faculdade de
20 Ciências Agrárias; Prof, Jones Dari Goetttert – Diretor da Faculdade de Ciências Humanas;
21 Prof.^a Eugenia Portela de Siqueira Marques – Diretora em exercício da Faculdade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

22 Educação; **Prof.^a Silvia Aparecida Oesterreich** – Diretora da Faculdade de Ciências da
23 Saúde; **Prof. Braz Pinto Junior, Prof. Eliandro Faoro, Prof. Gerson Bessa Gibeli, Prof.^a**
24 **Verônica Gronau Luz, Prof. Munir Mauad, Prof. Nelson Carvalho Farias Junior e**
25 **Prof. Omar Seye** – representantes dos servidores Docentes; **T. A. Marcelo Matias de**
26 **Almeida** – representante dos servidores Técnicos Administrativos; **T. A. Ariane Rigotti** –
27 representante dos Órgãos Administrativos; **Prof. Tomaz Esposito Neto** – representante
28 suplente dos Órgãos Suplementares; **Amanda Sena Peres Pessoa e Iara Pereira Cardoso**
29 – representantes dos discentes; **Marcia Regina Xixa de Santana** – representante das
30 Entidades Trabalhadoras. Faltaram e justificaram ausência os seguintes conselheiros: Prof.
31 Nelson Luis de Campos Domingues, Prof. Hermes Moreira Junior, Prof. Rodrigo Matheus
32 Pereira, Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio, Sra. Eliane Martinez Arevalos, T. A.
33 Cleberson dos Santos Paião, T. A. Rodrigo Alexandre Teixeira (suplente), T. A. Josilaine
34 Andreia da Silva Gomes, Franklin Schmalz da Rosa. Faltou e não justificou ausência a
35 conselheira Maria Alice de Miranda Aranda. A Presidente declarou aberta a reunião,
36 passando ao primeiro assunto da pauta. **1 – Resolução nº 208/2017 – antecipa data da**
37 **reunião ordinária:** Em votação. Homologada conforme Resolução nº 209/2017/COUNI. **2**
38 **– Ata da 78ª Reunião Ordinária:** Em apreciação. Não havendo propostas de alteração a ata
39 foi colocada em votação e foi aprovada. **3 - Expediente:** A presidente propôs a inclusão do
40 parecer nº 74/2017 da Comissão Permanente de Convênios e sua apreciação em conjunto
41 com os demais pareceres no item 7 da pauta. Em votação a inclusão. Aprovado. **4 –**
42 **Resoluções emitidas ad referendum:** Em apreciação. a) **Resolução nº 177/2017** – referente
43 à aprovação da contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão -
44 FUNAEPE, visando à prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira
45 necessária à execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional “Oficinas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

46 Capacitação em Comemoração ao dia do Servidor Público”. Em votação. Homologada
47 conforme Resolução nº 209/2017/COUNI; b) Resolução nº 180/2017 – referente à
48 prorrogação do mandato da Comissão Própria de Avaliação/CPA para a finalização dos
49 trabalhos do atual Processo de Avaliação Institucional e entrega do relatório final ao INEP.
50 Em votação. Homologada conforme Resolução nº 209/2017/COUNI; c) Resolução nº
51 205/2017 – referente à aprovação da contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa
52 e Extensão - FUNAEPE, visando à prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e
53 financeira necessária à execução do Projeto de Ensino denominado “EaD Cursos
54 2018/2019”. Em votação. Homologada conforme Resolução nº 209/2017/COUNI; d)
55 Resolução nº 206/2017 – referente à aprovação da contratação da Fundação de Apoio ao
56 Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAEPE, visando à prestação de serviços de apoio na
57 gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto de Ensino denominado
58 “Saberes Indígenas na Escola 2018/2019”. Em votação. Homologada conforme Resolução
59 nº 209/2017/COUNI; e) Resolução nº 207/2017 – referente à aprovação da contratação da
60 Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAEPE, visando à prestação de
61 serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto de
62 Ensino denominado “Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu* 2018/2019”. Em
63 votação. Homologada conforme Resolução nº 209/2017/COUNI. **5 – Relatório Gerencial**
64 **de Monitoramento das Recomendações/AUDIN – referente ao mês de outubro/2017:**
65 Em apreciação. Não havendo discussões, o documento foi colocado em votação e aprovado
66 conforme Resolução nº 210/2017/COUNI. **6 – Alteração da Estrutura Administrativa da**
67 **UFGD:** Em apreciação. A presidente apresentou ao Conselho todas as alterações propostas
68 na estrutura organizacional e, sendo colocado em discussão e feito os esclarecimentos
69 necessários acerca das alterações, o documento foi colocado em votação. Aprovado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

70 conforme Resolução nº 211/2017/COUNI. **7– Comissão Permanente de Convênios:** Em
71 apreciação. a) Parecer nº 65/2017 – referente à aprovação do Convênio não Financeiro a ser
72 celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e o Instituto Euvaldo Lodi –
73 IEL – Núcleo Regional de Mato Grosso, visando intermediar e promover a integração entre
74 instituição de ensino, alunos e empresas concedentes de estágio como forma de
75 implementação de programas de estágio de acordo com a legislação vigente. Em votação.
76 Aprovado conforme Resolução nº 212/2017/COUNI; b) Parecer nº 66/2017 – referente à
77 aprovação do Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da
78 Grande Dourados e o Sr. Guaracy Boschiglia Junior, visando estabelecer e possibilitar a
79 realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por
80 alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas
81 de atuação e interesses comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
82 213/2017/COUNI; c) Parecer nº 67/2017 – referente à aprovação do Convênio não
83 Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a Empresa
84 João Carlos Facholi e Outros, visando estabelecer e possibilitar a realização de estágios
85 curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e
86 frequentes nos cursos de graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses
87 comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 214/2017/COUNI; d) Parecer nº
88 71/2017 – referente à aprovação da contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e
89 Extensão - FUNAEPE, visando à prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e
90 financeira necessária à execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional
91 “Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação em Sistemas Integrados de Gestão da Universidade
92 Federal da Grande Dourados – SIG-UFGD”. Em discussão. O conselheiro Omar, em nome
93 da Comissão de Convênios, falou que o relator, professor Alfa, emitiu parecer desfavorável,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

94 todavia, a Comissão não assinou esse parecer em virtude de inúmeras discussões que
95 resultaram na procura de uma melhora no processo. Disse que as discussões se pautaram, de
96 maneira majoritária, na concessão de bolsas, sucedendo na realização de uma avaliação a
97 qual constatou que o valor destinado a recursos humanos totaliza metade do valor final do
98 projeto. Afirmou, ainda, que foi questionado o plano de trabalho do projeto na forma como
99 foi elaborado e os critérios para escolha dos pesquisadores para o seu desenvolvimento.
100 Finalizou dizendo que a condicionante para a aprovação pelos demais membros da
101 Comissão é a alteração do plano de trabalho e, se possível, a alteração de valores e que o
102 coordenador do projeto seja o coordenador da COIN, independente de quem esteja ocupando
103 o cargo, de forma a tornar o projeto institucional. Em seguida a presidente passou a palavra
104 ao professor Felipe, coordenador da Coordenadoria de Informática da UFGD, para
105 apresentar uma exposição sobre o Projeto. Com a palavra, o professor Felipe fez uma
106 explanação abrangendo todo o projeto, detalhes do sistema adquirido, instituições que o
107 utilizam e os termos do contrato inicial firmado com a UFRN. A conselheira Ariane
108 questionou se os servidores contratados se dedicariam 20 horas semanais para desenvolver o
109 projeto, sendo esclarecida pelo professor Felipe de que eles dedicariam seis horas semanais
110 de trabalho, além das 40 horas de trabalho do vínculo estatutário. A conselheira Ariane
111 manifestou sua preocupação com relação às bolsas destinada aos servidores e propôs que no
112 plano de trabalho ficasse detalhado o porquê da escolha desses servidores para o
113 desenvolvimento do projeto e recebimento das bolsas, de forma que haja mais transparência
114 nas informações para que uma pessoa externa à Universidade, ao olhar essas informações,
115 possa compreendê-las. O conselheiro Caio manifestou que esse projeto terá um impacto
116 financeiro ínfimo ao erário público, se levar em conta o impacto que o projeto terá na
117 produtividade, na organização de trabalho e no seu resultado principal. O conselheiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

118 Marcelo Matias questionou sobre o custo estimado na contratação do serviço de pessoa
119 física, pois a planilha apresenta o custo mensal de cada cargo de contratação e as obrigações
120 tributárias, no entanto, como a contratação será feita via Fundação deveria ter sido calculado
121 em torno de 13.3 meses ao ano, visto que são os 12 meses de salário, mais o décimo terceiro
122 e mais o adicional de férias, logo, o custo será maior caso for considerado essas
123 causalidades. A presidente solicitou ao Conselho o direito a palavra aos servidores Vagno
124 (Assessor da PRAD) e Jezihel (Procurador Federal) e sendo colocado em votação foi
125 aprovado. Com a palavra, o servidor Vagno esclareceu que o projeto foi analisado pela
126 equipe da PRAD, assim, afirma que a Fundação de Apoio deve apoiar projetos definidos,
127 podendo ser esses projetos de extensão, ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional e,
128 no caso em questão, foi verificado que o projeto reunia todos os requisitos basilares. Em
129 relação ao plano de trabalho da Fundação de Apoio afirmou que há uma estimativa de
130 valores, pois pode o indicante do projeto solicitar alterações, assim como é lançado uma
131 licitação prevendo a cláusula estimativa onde possa ocorrer de não ser utilizado. O
132 Procurador Jezihel argumentou, com base nas indagações do professor Omar, que a
133 Fundação de Apoio é contratada pela Universidade para fazer a gestão dos projetos, dando
134 um controle maior para a própria UFGD com um custo menor. Com relação às contratações
135 afirma que o ideal seria que todas fossem por meio das bolsas, pois, assim, não haveria a
136 tributação do serviço, como foi levantado pelo conselheiro Marcelo Matias. E todavia, não
137 sendo possível encaixar o trabalho desses colaboradores que irão atuar no projeto com as
138 bolsas, a única solução seria ir para o modelo celetista, pagando a tributação. Em relação aos
139 servidores, há a possibilidade de recebimento de bolsas pela Fundação de Apoio, visto que a
140 legislação autoriza que tanto os técnicos como os docentes possam receber bolsas e, além
141 disso, eles podem ser contratados para trabalharem nos projetos desenvolvidos com a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

142 Fundação de Apoio, incluindo os docentes com dedicação exclusiva. De maneira harmônica,
143 afirmou que não há nenhum problema os servidores atuarem no projeto o qual está
144 devidamente caracterizado como um projeto de desenvolvimento institucional, logo, não há
145 problemas legais na execução. Finalizou dizendo que a Universidade busca a Fundação de
146 apoio para desenvolver ações de caráter temporário e transitórias, que necessitam de uma
147 estrutura de governança a qual pode ser disponibilizada com ajuda da Fundação de Apoio,
148 de modo a não comprometer o orçamento de maneira permanente. O conselheiro Vander
149 disse, em relação ao questionamento do conselheiro Marcelo Matias, que os valores não
150 executados são devolvidos para a Instituição, sendo que esses valores correspondem à
151 pesquisa de mercado sobre esses cargos que serão contratados que foram encaminhados para
152 a Fundação e com apoio do seu escritório de contabilidade, assim, os valores e os
153 rendimentos poderão ser reaplicados nos próprios projetos a benefício dos demandantes ou
154 recolhidos para a conta única do tesouro. O conselheiro Antônio Carlos ressaltou o trabalho
155 da comissão de convênios, apresentando um breve histórico das reuniões realizadas em
156 torno do processo e reforçou que em nenhum momento a comissão duvidou da necessidade
157 e da importância deste projeto, mas que a maior preocupação se pautou na legalidade,
158 sobretudo no que diz respeito ao pagamento de bolsas para servidores específicos. O
159 conselheiro Omar propôs dar um encaminhamento ao parecer, pois o primeiro parecer foi
160 desfavorável e no decorrer da reunião muitas dúvidas foram sanadas. Reforçou que a maior
161 preocupação é com relação a transparência do processo e afirmou que, dos cinco membros
162 da comissão, quatro foram favoráveis a aprovação do projeto tendo a alteração no plano de
163 trabalho, de forma que seja atendido o que está disposto na resolução nº 174/2017/COUNI
164 que trata sobre o pagamento de bolsas à servidores da UFGD. O conselheiro Etienne
165 parabenizou a gestão anterior por colocar no COUNI a votação para aquisição desse



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

166 software da UFRN e conseqüentemente avançar nos processos de informatização da
167 universidade. Fez um breve histórico do processo afirmando que a primeira comissão foi
168 nomeada em agosto de 2014 para elaborar os trabalhos de implantação do sistema e que em
169 2015 houve a mudança de gestão e não houve avanços no processo de implantação do
170 sistema. Disse que houve uma falha na atual gestão e falta de planejamento, pois somente
171 em julho de 2017 é que foi nomeado um novo gestor para o contrato da UFRN, o que faz
172 parecer que o projeto estava parado. Colocou que antes de 2014 a COIN tinha um quadro de
173 técnicos e hoje não se sabe o número de técnicos que a COIN tem, mas se sabe que parte dos
174 técnicos que foram destinados à COIN era para a implantação desse software. Finalizou
175 afirmando que não é contra os técnicos administrativos receberem bolsas e declarou sua
176 abstenção ao voto baseado em tudo que contextualizou. O conselheiro Vander esclareceu ao
177 professor Omar que a fiscalização e acompanhamento do contrato não é executada
178 exclusivamente pelo gerente do projeto, mas por uma comissão a ser constituída pela PRAD
179 em respeito à Lei nº 8.666/93. E com relação a aquisição dos equipamentos afirmou que será
180 retirado do plano de trabalho para que seja adquirido pela UFGD. O professor Felipe, em
181 nome da COIN, agradeceu o apoio de todos e em resposta ao conselheiro Etienne disse que
182 foi escolhido coordenador da COIN pela gestão anterior e mantido pela atual gestão,
183 vivenciando desta forma os dois lados. Posto isso, afirmou que o projeto não ficou parado
184 por incompetência, mas por uma troca de administração. Que a COIN desejava desenvolver
185 os próprios sistemas, mas percebeu que isso demandaria muito tempo e perceberam que
186 seria realmente necessário tomar outras medidas. Reafirmou que não houve incompetência
187 nem por parte da COIN e nem por parte da atual Administração, até mesmo porque na atual
188 gestão foi feito um estudo detalhado do sistema, o que não ocorreu na gestão passada.
189 Esclareceu que realmente o quadro de servidores da COIN aumentou, assim como as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

190 demandas da Universidade também aumentaram. O conselheiro Jones questionou se não é
191 possível aumentar o número de bolsas para não contratar celetistas ou até mesmo ampliar o
192 número de bolsas destinadas aos técnicos da COIN para que um número maior de servidores
193 pudessem participar. O professor Felipe respondeu que é uma questão interessante, mas
194 ressaltou que a equipe de desenvolvimento da COIN foi dividida ao meio, sendo que uma
195 está trabalhando na implantação e a outra metade está atendendo as demandas de toda a
196 universidade. O conselheiro Antonio Dari afirmou que boa parte de seus questionamentos
197 foram respondidos, mas que continua com uma birra relacionada às bolsas de pesquisa, pois
198 não concorda que sejam sem edital. O procurador Jezihel esclareceu ao Conselho que a
199 aquisição de equipamentos pela Fundação é plenamente legal, desde que o equipamento seja
200 utilizado no projeto a ser desenvolvido. Afirmou ainda que as compras efetuadas pela
201 Fundação também ocorrem por meio de licitação e que isso acaba por desafogar o setor de
202 compras da universidade que poderá atender as outras demandas da instituição. O
203 conselheiro Vander esclareceu que, com exceção das bolsas gerenciais, as demais serão por
204 meio de editais de seleção amplamente divulgados. Não havendo mais discussões e estando
205 todos esclarecidos, a presidente colocou em votação. Aprovado conforme Resolução nº
206 215/2017/COUNI; e) Parecer nº 74/2017 – referente à aprovação da contratação da
207 Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAEPE, visando à prestação de
208 serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto de
209 Pesquisa “A universidade latino-americana no coração dos desafios de inovações sociais e
210 técnicas sustentáveis nos sistemas alimentares territoriais (INOVIA)”. Em votação.
211 Aprovado conforme Resolução nº 216/2017/COUNI. **8 – Comissão Permanente de**
212 **Legislação e Normas**: Em apreciação. a) Parecer nº 09/2017 - referente à aprovação do
213 Regimento Interno da Incubadora Empresarial e Tecnológica (GDTEC) da Universidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

214 Federal da Grande Dourados. A comissão foi de parecer favorável. Em votação. Aprovado
215 conforme Resolução nº 217/2017/COUNI; b) Parecer nº 10/2017 – referente à aprovação do
216 Regulamento para utilização da Infraestrutura das Bases de Estudo da Universidade Federal
217 da Grande Dourados, com parecer favorável da Comissão. Em votação. Aprovado conforme
218 Resolução nº 218/2017/COUNI; c) Parecer nº 11/2017 – referente à aprovação do novo
219 Regimento Interno da Moradia Estudantil da UFGD, com parecer favorável da Comissão.
220 Em discussão. A conselheira Iara propôs a retirada de pauta do documento alegando que o
221 mesmo não foi discutido com os alunos que residem na moradia estudantil. Em votação.
222 Aprovada a proposta de retirada de pauta, sendo registrado 12 votos favoráveis, 10 votos
223 contrários à proposta e 1 abstenção. d) Parecer nº 13/2017 – referente à aprovação do o
224 novo Regulamento do Programa de Assistência Estudantil: Bolsa Permanência da
225 Universidade Federal da Grande Dourados. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
226 219/2017/COUNI; e) Parecer nº 14/2017 – referente à aprovação do novo Regulamento do
227 Programa de Assistência Estudantil: Auxílio Alimentação. Em votação. Aprovado conforme
228 Resolução nº 220/2017/COUNI; f) Parecer nº 15/2017 – referente à aprovação do novo
229 Regulamento do Programa de Assistência Moradia Estudantil da Universidade Federal da
230 Grande Dourados. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 221/2017/COUNI. **9 -**
231 **Comissão Permanente de Recursos e Títulos Honoríficos:** a) Parecer nº 11/2017 –
232 referente ao recurso interposto pela servidora Catarina Guerchi Nunes acerca do pedido de
233 revisão do percentual de Incentivo à Qualificação. A comissão foi de parecer favorável ao
234 recurso, com proposta de alteração do percentual de Incentivo à Qualificação da referida
235 servidora, passando de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por
236 considerar que o título apresentado possui relação direta com o respectivo ambiente
237 organizacional. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 222/2017/COUNI. **10 -**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

238 **Assuntos Gerais** – O conselheiro Tomaz lembrou aos diretores que está aberto a chamada
239 da União Europeia em diversas áreas do conhecimento, sendo esta uma boa oportunidade
240 para angariar recursos para o desenvolvimento de pesquisa. A conselheira Paula pede a
241 atenção de todos os professores quanto aos lançamentos no sistema acadêmico, de forma
242 que não gere correções no sistema fora dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.
243 Nada mais havendo a tratar a presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta e
244 um minutos. E para constar, eu, Juciane Verônica Napolitano, secretária, lavrei a presente
245 Ata que, lida e achada conforme, será assinada por mim e por todos os presentes. Dourados,
246 27 de novembro de 2017.

247 T. A. Juciane Verônica Napolitano_____

248 Prof.^a Liane Maria Calarge_____

249 Prof. Marcio Eduardo de Barros_____

250 Prof. Caio Luis Chiariello_____

251 T. A. Cristiane Stolte_____

252 Prof.^a Juliana Rosa Carrijo Mauad_____

253 Prof.^a Kely de Picoli Souza_____

254 Prof. Pablo Christiano Barboza Lollo_____

255 Prof.^a Paula Pinheiro Padovese Peixoto_____

256 T. A. Vander Soares Matoso_____

257 Prof. Adão Antonio Silva_____

258 Prof. Mario Teixeira de Sá Junior (suplente)_____

259 Prof. Antonio Carlos Vaz Lopes_____

260 Prof. Antonio Dari Ramos_____

261 Prof.^a Rosana de Fátima Janes Constâncio (suplente)_____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

- 262 Prof. Etienne Biasotto_____
- 263 Prof.^a Gisele Jane de Jesus_____
- 264 Prof. Guilherme Augusto Biscaro_____
- 265 Prof. Jones Dari Goettert_____
- 266 Prof.^a Eugenia Portela de Siqueira Marques (suplente)_____
- 267 Prof.^a Silvia Aparecida Oesterreich_____
- 268 Prof. Braz Pinto Junior_____
- 269 Prof. Carlos Barros Gonçalves_____
- 270 Prof. Eliandro Faoro_____
- 271 Prof. Gerson Bessa Gibeli_____
- 272 Prof.^a Verônica Gronau Luz (suplente)_____
- 273 Prof. Munir Mauad_____
- 274 Prof. Nelson Carvalho Farias Junior_____
- 275 Prof. Omar Seye_____
- 276 T. A. Ariane Rigotti_____
- 277 Prof. Tomaz Esposito Neto (suplente)_____
- 278 T. A. Marcelo Matias de Almeida_____
- 279 Discente Amanda Sena Peres Pessoa_____
- 280 Discente Iara Pereira Cardoso_____
- 281 Sra. Márcia Regina Xixa de Santana (suplente)_____